



PROAES
Pró-Reitoria de
Assuntos Estudantis
UFRRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS
ESTUDANTIS**

EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-ACADÊMICO
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA**

EDITAL N.º 07/2023 - PROAES/UFRRJ

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial da UFRRJ nos cursos de **Belas Artes, Comunicação/Jornalismo, Letras, Matemática e Sistemas de Informação, a participarem do processo de seleção pública para concessão de 2 (duas) bolsas de apoio técnico-acadêmico**. A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

1. DOS FINS

O Edital destina-se a identificar e selecionar discentes dos cursos de graduação presencial da UFRRJ de **Belas Artes, Comunicação/Jornalismo, Letras, Matemática e Sistemas de Informação** que já tenham comprovado, junto à PROAES, vulnerabilidade socioeconômica e que tenham disponibilidade de atuarem com carga horária semanal de 16 (Dezesseis) horas semanais como apoio técnico junto à CPA.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado **on-line**, por uma Comissão instituída por portaria emitida pela Proaes para esse fim, constituída por 03 membros tendo como presidente o orientador do projeto aprovado e com validade de 01 (um) ano.

O processo seletivo constará de três etapas: inscrição, análise de documentos e análise de currículo. Uma quarta etapa, sob a forma de entrevista, poderá ser criada de acordo com a necessidade da referida comissão. Informações sobre o processo seletivo, sobre homologações de inscrições, sobre a necessidade de uma quarta etapa e sobre os resultados, bem como o presente edital, constarão no sítio eletrônico da CPA (<https://www.cpa.ufrrj.br>). Caberá aos(as) candidatos(as) acompanhar o desenrolar do processo seletivo pelo endereço eletrônico citado.

2.1. Das Inscrições

2.1.1. A inscrição deverá ser realizada através do envio de mensagem eletrônica (e-mail) para o endereço cparural@ufrrj.br, em que conste no corpo da mensagem: nome completo, curso em

que está matriculado, número de matrícula e manifestação de interesse em participar deste processo seletivo. O período de inscrição iniciar-se-á no dia **26 de junho e terminará às 16h (Dezesseis horas) do dia 30 de junho de 2023**. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da Proaes, na página da UFRRJ e na página da CPA.

2.1.2. A documentação a ser enviada, em formato PDF, através do **formulário de inscrição**:

- a. Atestado de matrícula, com a planilha de horários do período 2023/1;
- b. Histórico escolar informativo atualizado;
- c. **Para comprovação de vulnerabilidade** os atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES emitidas dos setores responsáveis por estas bolsas. Para tanto serão consideradas as seguintes declarações de bolsas/auxílios: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado); Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando sua vulnerabilidade socioeconômica (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado);
- d. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um documento de identificação com foto;
- e. Comprovante de conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança**;
- f. Comprovante de residência ou declaração de próprio punho com endereço da atual moradia do(a) discente;
- g. Comprovante de vacinação, com esquema vacinal completo para COVID-19;
- h. Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis (modelo em anexo);
- i. Carta de apresentação com as motivações para atuar no desempenho de atividades junto à **CPA**.
- j. Currículo com comprovantes de participação acadêmica (encontros estudantis, semanas acadêmicas, congressos, pesquisas, cursos, oficinas, eventos culturais etc.), se houver.

2.2. Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- A. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação elencados neste edital;
- B. Disponibilidade, comprovada na tabela de horários, para cumprir a carga horária exigida de **16 horas semanais**.
- C. Cursar, durante o período de vigência do auxílio, no mínimo, 180 horas (12 créditos) referentes a disciplinas presenciais de cursos integrais ou 120 horas (8 créditos) se se tratar de um curso parcial (matutino, vespertino ou noturno);
- D. Estar regularmente matriculado no período previsto para vigência da bolsa.
- E. d. ter sido previamente cadastrado pela PROAES sob a condição de discente em vulnerabilidade socioeconômica.

2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- a. Envio de mensagem eletrônica (e-mail) para o endereço cparural@ufrj.br entre os dias 26/06/2023 e 16 horas do dia 30/06/2023;
- b. análise de documentos e análise de currículo entre os dias 30/06/2023 e 05/07/2023;
- c. uma quarta etapa, sob a forma de entrevista, poderá ser criada de acordo com a necessidade da referida comissão entre os dias 06/07/2023 e 07/07/2023;
- d. divulgação do resultado a partir do dia 10/07/2023.

2.4. Da avaliação dos documentos

- A. A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Na ausência de comprovação, a atividade incluída no currículo não será pontuada. Não será aceita a inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

| Atividades | Pontuação | Total |
|---|----------------------------------|-------|
| Carta de apresentação – clareza, objetividade, capacidade de expressão escrita, conhecimento. (máximo 2 páginas) | 30 pontos | |
| Análise de currículo – atividades nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, e Sistemas de Informação/Ciências da Computação. (Por semestre de atividade). | 2 pts cada (Máximo 20 pontos) | |
| Análise de Currículo – atividades de pesquisa nas áreas do edital (estágios, bolsas de IC/IC voluntária e afins), por semestre de atividade. | 2 pts cada (Máximo 20 pontos) | |
| Análise de Currículo – atividades de extensão nas áreas do edital (estágios, bolsas e afins), por semestre de atividade. | 2 pts cada (Máximo 20 pontos) | |
| Participação em eventos, publicação de resumos e afins. | 0,1 cada (Máximo 10 pontos) | |
| TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos) | | |

- B. A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

| Parâmetros avaliados | Pontuação | Total |
|---|-----------|-------|
| 1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação | 20 pontos | |
| 2. Capacidade de atuar em equipe e propor soluções | 20 pontos | |
| 3. Capacidade administrativa/Organização/Disponibilidade de Tempo | 20 pontos | |
| 4. Capacidade de expressão | 20 pontos | |
| 5. Conhecimento a respeito da área de atuação do projeto | 20 pontos | |
| TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos) | | |

2.5. Do resultado

O resultado da seleção será divulgado na página eletrônica da CPA (<https://www.cpa.ufrj.br>) até às 18h do dia 10/07/2023. Após a divulgação, os(as) discentes selecionados(as) terão até 10 (dez) dias para manifestar interesse em mensagem eletrônica (e-mail) destinado à CPA (cparural@ufrj.br). Em caso de não manifestação no prazo estipulado, a CPA poderá convocar demais selecionados, que terão o mesmo prazo para manifestar interesse e que deverão enviar mensagem eletrônica (e-mail), como indicado anteriormente.

A vigência da bolsa será de **12(doze) meses**, podendo ser renovada por interesse da CPA, em conformidade com a vigência e renovações do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste

sentido ter sido aprovado (AP) em 50% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa.

Observação: As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir desse processo seletivo.

3. VALOR DAS BOLSAS

Para a bolsa de apoio técnico-acadêmico, com carga horária de 16 horas semanais, será concedida remuneração de R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais).

4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS

Bolsista 1 (Análise de dados) – Auxiliar na análise de dados da autoavaliação da CPA; auxiliar na confecção de questionário; auxiliar elaboração de metodologia qualitativa; participar das reuniões do Grupo de Trabalho (GT) Metodologia; auxiliar na realização do Planejamento da CPA; auxiliar na elaboração de estratégia de sensibilização dos discentes da UFRRJ; auxiliar no planejamento dos seminários e cursos de sensibilização da comunidade acadêmica (Café Rural com a CPA).

Bolsista 2 (Comunicação) – Auxiliar na criação de conteúdos e sensibilização da comunidade acadêmica; auxiliar na inserção de informações nas redes sociais (Instagram, Facebook, youtube e outros) e sítio eletrônico da CPA; auxiliar na elaboração de planejamento da comunicação da CPA a médio e longo prazo; participar das reuniões da CPA e do Grupo de Trabalho (GT) Comunicação; auxiliar no planejamento dos seminários e cursos de sensibilização da comunidade acadêmica (Café Rural com a CPA).

5. DO PERFIL DOS(AS) BOLSISTAS

O(a) candidato(a) a bolsista deve atender ao seguinte perfil e possuir as seguintes habilidades:

Atuação dinâmica em Grupos de Trabalho (GT) voltados para comunicação, capacitação, análise de dados e planejamento na área de avaliação e desempenho institucional. Trabalho em equipe participativa.

5.1. Bolsista 1 – Análise de Dados

- a. ter facilidade para trabalhar com planilhas, em atividades como: elaboração de tabelas, de gráficos, construção de filtros, obtenção dados, modelação e refinamento, relacionar dados em tabelas diferentes, consolidação de dados em intervalos e manuseio de fórmulas;
- b. saber trabalhar com bases de dados;
- c. ter conhecimento de estatística básica e como utilizá-la em planilhas eletrônicas;
- d. ter familiaridade e saber lidar com algum software estatístico, como spss, ou linguagem de programação R;
- e. ter facilidade em análise de dados e elaboração de texto científico;

- f. ter interesses por assuntos ligados à educação, gestão universitária no setor público, à formação acadêmica de ensino superior e a processos planejamento e avaliação institucional.

5.2. Bolsista 2 - Comunicação

- a. trabalho em equipe;
- b. habilidade para planejar e executar;
- c. proatividade e boa comunicação;
- d. habilidade analítica para interpretação de dados quantitativos e qualitativos;
- e. habilidade de escrita de conteúdo para site e redes sociais;
- f. habilidade para trabalhar com criação e design (layout, templates, arte, etc) para comunicações em diferentes conteúdos e mídias;
- g. capacidade para produção e edição de vídeos;
- h. capacidade de organização de eventos online e presencias;
- i. habilidade para desenvolvimento de relatórios simples;
- j. uso de editor de texto, planilha e apresentação (Microsoft ou outro);
- k. editor simplificado de imagens, áudio e vídeo (como Canvas, Audacity, etc)
- l. uso de web conferência;
- m. gerenciamento das redes sociais e acompanhamento de relatório de desempenho;
- n. noções de webdesigner e wordpress;
- o. noções sobre avaliação institucional;
- p. conhecimento de formatação e elaboração de textos;
- q. competência para capacitar outros membros da equipe, compartilhando conhecimento;
- r. interesse por acompanhamento de legislação e regulamentação na área de Educação.

6. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

A não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista, acarretarão cancelamento da bolsa;

- A. Conclusão do curso de graduação;
- B. Desempenho acadêmico inferior a 50% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- C. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- D. Abandono do curso;
- E. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- F. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme critérios adotados no Termo de Compromisso a ser assinado por todos os bolsistas;
- G. Transgressão disciplinar grave;
- H. Mobilidade acadêmica;
- I. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador;

- J. Recusa a vacinação de novas doses recomendadas pelos protocolos sanitários do estado do RJ ou município de Seropédica.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má-fé nas informações.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, 19 de junho de 2023.

(a) Prof^a. Joyce Alves da Silva

Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

ANEXO I

Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis

Eu _____, matrícula nº _____, CPF nº _____, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico junto à Proaes, que não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.

UFRRJ, ___/___/___

Assinatura